



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ - SR/PF/PA

JUSTIFICATIVAS PARA A INEXIGIBILIDADE

OBJETO

O objeto do presente projeto básico é a contratação de acesso ao Sistema de Consultas "CONFIRME ONLINE" - CREDILINK para um número de 25 usuários que atenderá às delegacias especializadas e descentralizadas no âmbito da Superintendência Regional da Polícia Federal do Estado do Pará.

JUSTIFICATIVA DO AFASTAMENTO DA LICITAÇÃO

O Confirme Online é um serviço de busca e localização de pessoas e empresas de todo o país.

Trata-se de uma ferramenta online que provê informações atualizadas e de qualidade referente a pessoas físicas e jurídicas, inicialmente destinadas para atender às necessidades de comerciantes, empresários e profissionais liberais, estando disponível para consultas 24h por dia.

Se apresenta como a mais completa e moderna do mercado, e permite consultas pontuais e customizadas para localização em todo o território nacional.

Os filtros de busca podem ser ajustados de acordo com o interesse da Polícia Federal, otimizando a buscas conforme a necessidade investigativa.

O acesso às múltiplas informações do Confirme Online, com maior banco de dados do Brasil, se dá por meio de uma interface simples, rápida e intuitiva. Possibilita a consulta de: Pessoas, empresas, endereços, CEPs, telefones, entre outros, facilitando encontrar nomes, parentes, telefones, endereços, participações societárias e muito mais.

Trata-se, indiscutivelmente, de uma ferramenta essencial e imprescindível para as investigações em curso na SR/PF/PA, sendo que o montante de consultas e acessos proposto para a contratação irá atender às demandas de todas as delegacias especializadas e descentralizadas desta SR/PF/PA, gerando economia de meio e tempo, além de que propiciará eficiência e eficácia às atividades investigativas.

A ferramenta já é utilizada em algumas Superintendências da PF no Brasil como as do AP, MG, RJ, RO e SP, por exemplo. Ela foi testada pelas unidades que atuam com investigação nesta SR/PF/PA, tendo sido conceitualmente aprovada, não havendo similar no mercado que permita o mesmo número de informações com as mesmas facilidades de acesso e confiabilidade.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O serviço oferecido pela empresa Credilink de busca e localização online de pessoas e empresas é o mais completo quanto ao fornecimento de dados de retorno de pesquisa. Portanto a ferramenta com as características desejadas a ser contratada da empresa é um serviço diferenciado no mercado, conforme especificações constantes na Justificativa de Singularidade do Objeto, anexa ao processo (23397216).

JUSTIFICATIVA DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

A empresa CREDILINK – CONFIRME ONLINE, CNPJ nº 02.581.711/0001-22, apresentou a proposta (23143871) no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para a execução dos serviços por 12(doze) meses.

Visando a análise da compatibilidade dos preços apresentados com os praticados por outros Órgãos Federais, foram juntadas Notas de Empenho de outras unidades da Polícia Federal (23349078, 23432799), em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021. O valor unitário apresentado pela empresa CREDILINK – CONFIRME ONLINE, está compatível com o preço praticado por outras unidades.

Belém/PA, 25 de maio de 2022.

Equipe de Planejamento da Contratação

APFMárcio Henrique Araújo de Almeida Matricula 9732	APF Carlos Vagner Bezerra Pinheiro Matricula 17907
--	---

CONCORDO com as justificativas apresentadas pela Equipe de Planejamento,

FÁBIO MARCELO ANDRADE
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/PA



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MARCELO ANDRADE, Superintendente Regional**, em 31/05/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23413934** e o código CRC **F6E3DC61**.

Referência: Processo nº 08363.000028/2022-53

SEI nº 23413934



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ - SR/PF/PA

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO
Processo: 08363.000028/2022-53

Aprovo o Projeto Básico, cujo objeto é a contratação de acesso ao Sistema de Consultas "CONFIRME ONLINE" - CREDILINK para um número de 25 usuários que atenderá às delegacias especializadas e descentralizadas no âmbito da Superintendência Regional da Polícia Federal do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no mesmo, tendo em vista que o referido documento foi elaborado de acordo com as normas legais em vigor.

FÁBIO MARCELO ANDRADE
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/PA



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MARCELO ANDRADE, Superintendente Regional**, em 31/05/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23412900** e o código CRC **AB29C74F**.



POLÍCIA FEDERAL

LICI. PROJETO BÁSICO Nº 23135123/2022-SIP/SR/PF/PA

Processo nº 08363.000028/2022-53

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente projeto básico é a contratação de acesso ao Sistema de Consultas "CONFIRME ONLINE" - CREDILINK para um número de 25 usuários que atenderá às delegacias especializadas e descentralizadas no âmbito da Superintendência Regional da Polícia Federal do Estado do Pará.

1.2. Há consenso, entre os setores envolvidos na presente contratação, de que a quantidade de usuários inicialmente proposta poderia ser majorada, com a finalidade de apresentar o maior custo x benefício para esta SR/PF/PA. Com mais usuários, todas as delegacias poderiam ser contempladas com o serviço, uniformizando seu uso.

1.3. A quantidade a ser contratada consta na tabela abaixo. Ressalta-se que tais números são julgados atendedores da demanda da Polícia Federal do Estado do Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERÍODO	VALOR TOTAL
1	Serviço de busca e localização de pessoas e empresas de todo o país	Consulta	17.000	12 meses	R\$ 3.800,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Confirme Online é um serviço de busca e localização de pessoas e empresas de todo o país.

2.2. Trata-se de uma ferramenta online que provê informações atualizadas e de qualidade referente a pessoas físicas e jurídicas, inicialmente destinadas para atender às necessidades de comerciantes, empresários e profissionais liberais, estando disponível para consultas 24h por dia.

2.3. Se apresenta como a mais completa e moderna do mercado, e permite consultas pontuais e customizadas para localização em todo o território nacional.

2.4. Os filtros de busca podem ser ajustados de acordo com o interesse da Polícia Federal, otimizando a buscas conforme a necessidade investigativa.

2.5. O acesso às múltiplas informações do Confirme Online, com maior banco de dados do Brasil, se dá por meio de uma interface simples, rápida e intuitiva. Possibilita a consulta de: Pessoas, empresas, endereços, CEPs, telefones, entre outros, facilitando encontrar nomes, parentes, telefones, endereços, participações societárias e muito mais.

2.6. Trata-se, indiscutivelmente, de uma ferramenta essencial e imprescindível para as investigações em curso na SR/PF/PA, sendo que o montante de consultas e acessos proposto para a contratação irá atender às demandas de todas as delegacias especializadas e descentralizadas desta SR/PF/PA, gerando economia de meio e tempo, além de que propiciará eficiência e eficácia às atividades investigativas.

2.7. A ferramenta já é utilizada em algumas Superintendências da PF no Brasil como as do AP, MG, RJ, RO e SP, por exemplo. Ela foi testada pelas unidades que atuam com investigação nesta SR/PF/PA, tendo sido conceitualmente aprovada, não havendo similar no mercado que permita o mesmo número de informações com as mesmas facilidades de acesso e confiabilidade.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. As informações serão fornecidas por meio de consultas ao portal de internet da "CONFIRME ONLINE" - CREDILINK, mediante usuário e senha previamente cadastrados pela contratada.

3.2. Conforme proposta apresentada, a opção de contratação será para o prazo de 01 ano, com volume de 17.000 consultas/12 meses, pelo valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) referente à Licença de Uso e Ativação no período ora mencionado.

3.3. O controle de usuários será realizado pelo contratante, através do Setor de Inteligência Policial, - SIP/SR/PF/PA, e serão fornecidos, no momento da contratação, os nomes e matrículas PF dos servidores indicados de cada setor.

3.4. Os serviços serão considerados ativos, técnica e comercialmente, na data em que for assinada a prestação dos serviços pelo responsável e obtida a confirmação do recebimento dos valores acertados, conforme a proposta anexada.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Cumprir com o que foi estabelecido na proposta, em anexo, apresentada para a prestação do serviço solicitado pela CONTRATANTE.

4.2. Zelar pela manutenção, segurança e integridade das informações de seu banco de dados, visando o melhor e mais eficaz atendimento às demandas da CONTRATANTE.

4.3. Oferecer o apoio técnico necessário nas situações de indisponibilidade de acesso ao sistema, mantendo os usuários informados, preferencialmente por e-mail, de toda a eventualidade ocorrida que impeça o referido acesso.

4.4. Arquivar e zelar pelo sigilo dos dados dos usuários indicados pela CONTRATANTE.

4.5. Manter os usuários informados sobre eventuais alterações dos procedimentos técnicos a serem adotados para consulta em seu banco de dados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Não permitir que terceiros, estranhos ao quadro de pessoal da Polícia Federal do Estado do Pará, tenham acesso a este banco de dados.

5.2. Alertar todos os servidores autorizados a utilizarem o sistema de que a pesquisa é de responsabilidade do usuário e que não deverá ser efetuada em benefício próprio ou de terceiros, com o desvio das finalidades institucionais da Polícia Federal.

5.3. Informar aos usuários indicados sobre a cobrança do valor excedente, nos casos das consultas ultrapassarem o valor anual contratado.

6. AVALIAÇÃO DE CUSTO

6.1. Conforme a documentação apresentada e anexada a este Processo, CREDILINK INFORMACOES DE CREDITO EIRELI (CNPJ n 02.581.711/0001-22) é considerada a maior empresa brasileira no segmento de proteção ao crédito e prevenção de fraudes financeiras, estando legalmente habilitada a exercer estas atividades, conforme Resolução Bacen 1.631, de 24 de agosto de 1989. As facilitadas para consulta e a quantidade de dados disponíveis não encontra similitude no mercado, sendo, portanto, a única empresa capaz de atender com efetividade e eficiência às demandas das investigações desta Polícia Federal do Pará.

6.2. O preço acertado para o número de consultas, como descrito no item 3, está aquém de valores contratados pela empresa para outros órgãos públicos, restando demonstrada a vantajosidade desta contratação.

7. MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1. Consoantes o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do Setor de Inteligência Policial - SIP/SR/PF/PA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas de sua parte, vícios redibitórios, informações errôneas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior nos meios colocados à disposição da contratante, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 70 da Lei 8.666 de 1993.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias.

9.1.1. aplicação da multa moratória não impede que a administração rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções cabíveis.

9.2. A inexecução total ou parcial dos serviços, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no projeto básico, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretaram prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Polícia Federal pelo prazo de até dois anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade suspensão no subitem anterior.

9.2.1. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação de multa.

9.3. Ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de idoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão desta contratação:

9.3.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;

9.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

9.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Polícia Federal, em 05/05/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO HENRIQUE ARAUJO DE ALMEIDA, Agente de Polícia Federal**, em 05/05/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **23135123** e o código CRC **47DB0FD2**.

Referência: Processo nº 08363.000028/2022-53

SEI nº 23135123